



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

ESCLARECIMENTO

Campinas, 18 de julho de 2025.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Pregão Eletrônico nº 019/2025 - Protocolo nº SEI EMDEC.2025.00000637-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em mídia digital para a prestação de serviços de comunicação corporativa, incluindo a aquisição e instalação de 15 monitores.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 15/07/2025 seguem os devidos esclarecimentos.

Questionamentos:

1) A contratante possui alguma preferência por fornecedor ou tipo de software de gestão de conteúdo digital (CMS)? Ou a escolha é livre desde que atenda às funcionalidades exigidas?

Resposta: A empresa deve entregar a solução/software conforme requisitos exigidos no Edital.

2) O serviço exige alguma certificação técnica da plataforma/software a ser utilizado?

Resposta: A empresa deve atender aos requisitos do Edital.

3) É necessário que a solução de TV corporativa seja homologada previamente pela contratante ou haverá validação apenas após a implantação?

Resposta: A empresa deve atender aos requisitos do Edital e a validação será feita após implantação.

4) O treinamento aos 6 colaboradores deve ser presencial ou pode ser remoto, através de plataforma de videoconferência?

Resposta: O treinamento pode ser feito por plataforma de videoconferência e deverá ser oferecido ao número mínimo de 6 colaboradores, conforme previsto em edital.

5) Há exigência de carga horária mínima ou entrega de material didático/certificado para os treinamentos?

Resposta: Não.

6) Há tempo máximo de resposta ou SLA específico para o suporte remoto exigido no horário comercial?

Resposta: O suporte deve seguir às exigências previstas em edital.

7) A contratante fornecerá as credenciais e permissões necessárias para integração com redes sociais e Intranet/Web Portal, ou essa integração será apenas demonstrativa?

Resposta: Sim, fornecerá.

8) Como será feita a comprovação da garantia de 3 anos dos monitores? A nota fiscal será suficiente ou será necessário termo do fabricante?

Resposta: Por se tratar de exigência contratual, a "Contratada" será a responsável em promover a assistência técnica necessária no período de 3 anos, independente do prazo de garantia do fabricante. Ressalva-se que os monitores deverão ser novos e sem uso.

9) A contratada será responsável por algum tipo de manutenção preventiva nos equipamentos durante os 60 meses, ou apenas corretiva mediante falha?

Resposta: Somente corretiva quando necessária.

10) Caso haja necessidade de troca de local de instalação de algum monitor após a contratação, isso será tratado como aditivo contratual?

Resposta: Sim, caso a "Contratante" não possa realizar a troca de local.

Considerando que este esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Ricardo Casonatto
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 18/07/2025, às 09:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15507444** e o código CRC **92946E38**.